

LEI Nº 1.865/06
DE 07 DE JUNHO DE 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA ATENDER A
PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO
PÚBLICO, REVESTIMENTO
ASFÁLTICO DA ESTRADA DA
BARRA DO RIBEIRA (VEREADOR
MANOEL ALVES DA SILVA, IGU-010)
E PORTAL DA CIDADE.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito
Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a
abertura de crédito adicional suplementar no valor e dotação
própria no orçamento vigente assim discriminado:

Unidade Orçamentária: 02.04.00-
Depto. de Obras, Serviços e Meio Ambiente
Funcional Programática: 15.452- Serviços Urbanos
Programa: 0011-Urbanização de Vias
Projeto/Atividade: 1019-Pavimentação de Passeio Público
Categoria Econômica: 4.4.90.51-065-Obras e Instalações
Valor R\$ 200.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00-Departamento de Obras e
Serviços
Funcional Programática: 26.782-Transporte Rodoviário
Programa: 0009-Estradas Vicinais
Projeto/Atividade: 1011-Revest. Asfáltico Est. Barra do Ribeira

Categoria Econômica: 4.4.90.51-087-Obras e Instalações
Valor R\$ 1.100.000,00

Unidade Orçamentária:02.04.00-Departamento de Obras e
Serviços
Funcional Programática: 15.451-Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0031-Serviços de Urbanização
Projeto/Atividade: 1041-Portal da Cidade
Categoria Econômica: 4.4.90.51-216-Obras e Instalações
Valor R\$ 20.000,00

- Art.2º- Os recursos necessários para atender a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação proveniente de repasse de recursos pelo Governo do Estado de São Paulo.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
DE 07 DE JUNHO DE 2006

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal